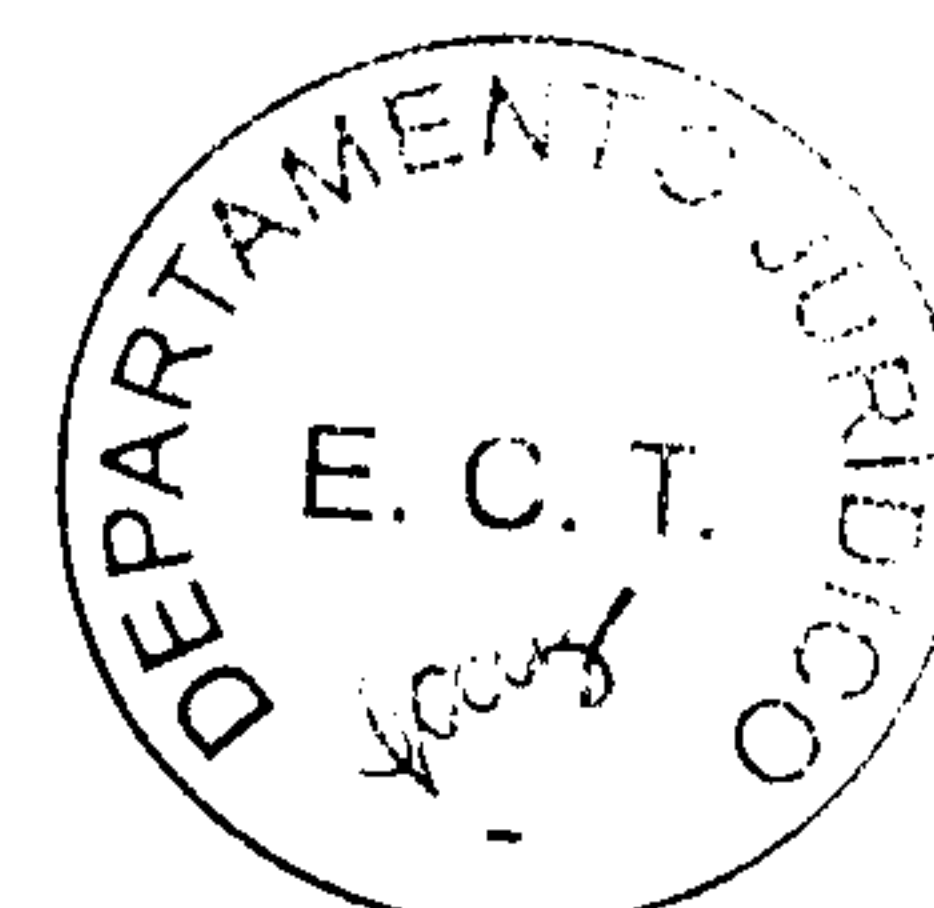


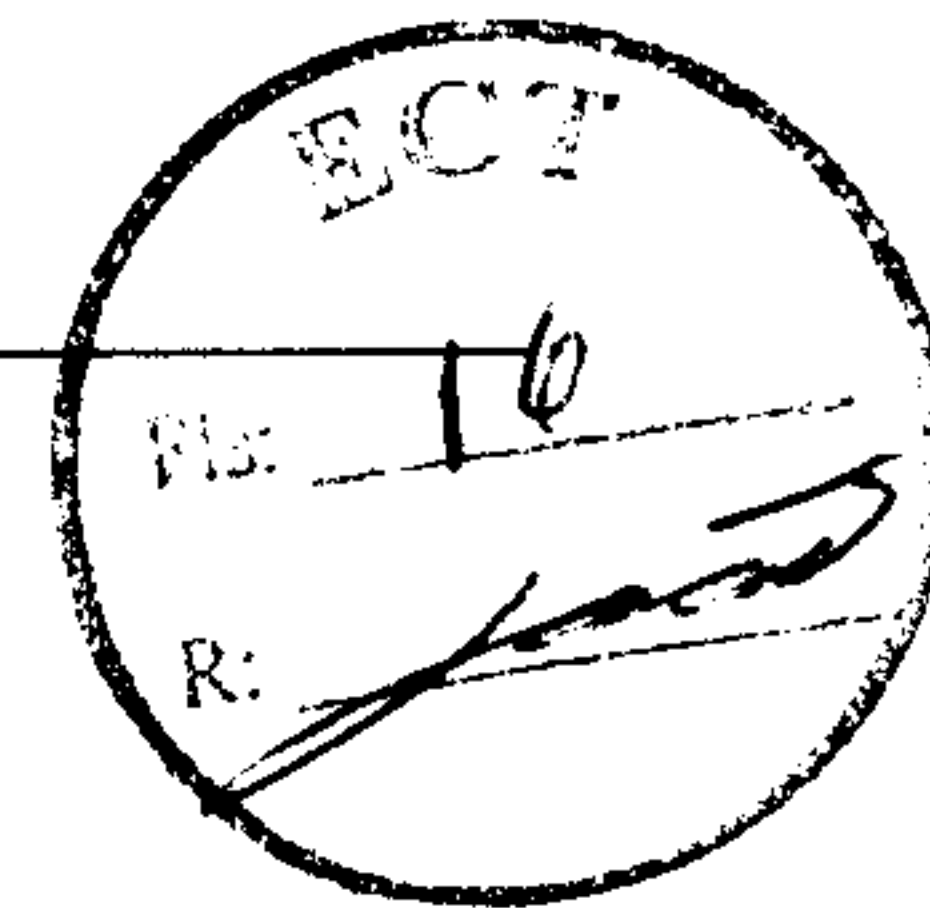
CENTRAL DE SUPRIMENTO**GERÊNCIA CORPORATIVA DE ESPECIFICAÇÕES E INSPEÇÃO DE MATERIAIS****ENVELOPE PARA DOCUMENTOS - MÉDIO****ESPECIFICAÇÃO: ESPEC ECT Nº 131051****DESENHO: 01 e 02****CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO**

- 1.1 - **FINALIDADE**: A presente especificação define as características do **ENVELOPE PARA DOCUMENTOS - MÉDIO**.
- 1.2 - **CÓDIGO**: Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: **765000628**.
- 1.3 - **EXEMPLARES**: Deverão ser apresentados, se requeridos no Edital, conforme descrito abaixo:
- 1.3.1 - Constituição: 50(cinquenta) envelopes, conforme o aqui especificado.

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

- 2.1- **CARACTERÍSTICAS GERAIS**: Envelope tipo fronha, retangular, com abertura no anverso, fabricado em filme de polietileno transparente, fechado através de solda eletrônica, com adesivo no verso, e de acordo com desenhos e características que se seguem:
- 2.2 - **CARACTERÍSTICAS DO FILME**:
- 2.2.1 - **Tipo**: Polietileno de baixa densidade
- 2.2.2 - **Cor**: Incolor/transparente
- 2.2.3 - **Espessura**: 0,070 a 0,100 mm (por parede)
- 2.2.4 - **Densidade**: $0,92 \pm 0,04 \text{ g/cm}^3$
- 2.3 - **ADESIVO**:
- 2.3.1 - **Adesivo**: Permanente
- 2.3.2 - **Base Aquosa**: 20 g/m^2
- 2.3.3 - **Adesividade**: Boa
- 2.3.4 - **Localização**: Todo o verso do envelope



**2.4 - FECHAMENTO DAS LATERAIS:**

2.4.1 - Localização: Laterais de menor dimensão (163 mm)

2.4.2 - Solda: Eletrônica

2.4.3 - Tipo: "Cunha" (a solda deverá ser retilínea e isenta de enrugamento)

Observação: O fundo do envelope deverá ser formado pela dobra do filme, sem utilização de solda.

2.5 - CARACTERÍSTICAS DO FILME PROTETOR:

2.5.1 - Cor: Incolor/transparente

2.5.2 - Tipo: Mesmo tipo utilizado na confecção do envelope

2.5.3 - Largura: O filme protetor deverá possuir largura superior a camada de adesivo indicado no desenho 02.

2.6 - DIMENSÕES:

2.6.1 - Altura: 163 -3/+ 5 mm

2.6.2 - Largura: 253 -3/+ 5 mm

2.6.3 - Abertura para Colocar Documentos: Localização no anverso, paralelo a maior dimensão do envelope, conforme indicado no desenho 01

2.7 - IMPRESSÃO:

2.7.1 - Cor: Azul (Ref. Azul Pantone 281 C ou similar)

2.7.2 - Lado de Impressão: Anverso do envelope, conforme arte.

2.7.3 - Arte: Será fornecida pela ECT ao fornecedor adjudicado.

2.8 - CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES:

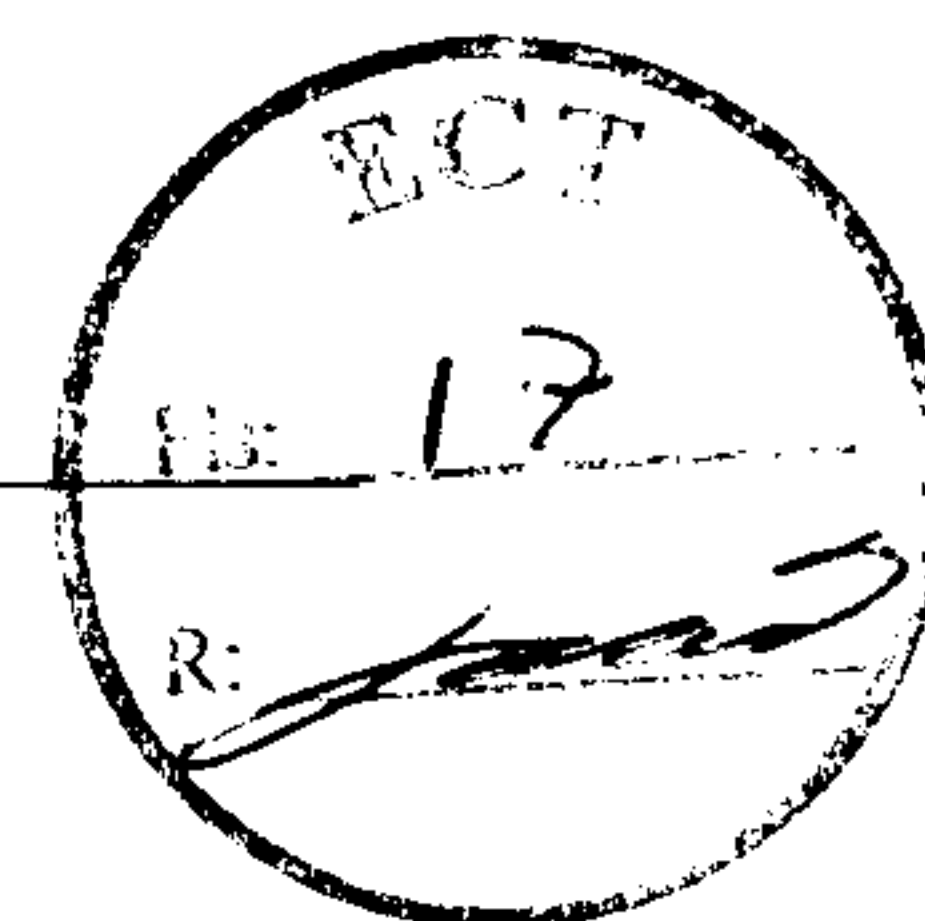
2.8.1 - Filme: Será isento de dobras, rugas, furos, bolhas e quaisquer outros defeitos que prejudiquem a aparência do envelope ou torne imprópria sua utilização;

2.8.2 - Impressão: Deverá apresentar fidelidade com os desenhos, paralelismo com as bordas, uniformidade de nuance de cor e ser isenta de falhas, manchas ou outros defeitos que prejudiquem a utilização e apresentação do envelope;

2.8.3 - Adesivo: Não deverá apresentar falhas, descontinuidades, ondulações e/ou distorções;

2.8.4 - Cantos: Deverão apresentar ângulo reto (90°) .



**CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO****3.1 - EMBALAGEM:**

- 3.1.1 - Básica: Maço encintado com fita de papel resistente com largura mínima de 50/60 mm, contendo 50 envelopes, de modo a garantir manuseio/transporte adequado quando da distribuição do material aos órgão requisitantes;
- 3.1.2 - De Despacho: Caixa de papelão ondulado de parede simples contendo 10 embalagens básicas (500 envelopes).
- 3.1.3 - Palete: Os produtos/materiais deverão ser entregues em paletes adequados ao transporte e manuseio em empilhadeiras, com dimensões padronizadas: altura máxima de 110 cm, profundidade de 120 cm e largura de 100 cm. Os paletes deverão ser embalados em filme termo-encolhível ("shrink") ou estirável ("stretch"). Os paletes não serão devolvidos ao fornecedor após a entrega nos almoxarifados da ECT.
- 3.1.3.1 - Quantidade de Itens por Palete: 1000 maços.

3.2 - ROTULAGEM:

- 3.2.1 - Embalagem Básica (Maço): Os maços deverão ser rotulados com as seguintes indicações:
- Nome Padronizado do Material;
 - Código do Material;
 - Quantidade de Envelopes Acondicionados.
- 3.2.2 - Embalagem de Despacho: As caixas deverão ser rotuladas com as seguintes indicações:
- Nome do Fornecedor;
 - Nome Padronizado do Material;
 - Código do Material;
 - Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento;
 - Número da Caixa/Total do Lote;
 - Quantidade de Envelopes Acondicionados.
- 3.2.3 - Paletes: Os paletes deverão ser rotulados com as seguintes indicações:
- Nome do Fornecedor;
 - Nome Padronizado do Material;
 - Código do Material;
 - Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento;
 - Número do Palete/Total do Lote;
 - Quantidade de Caixas Acondicionadas.



**CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO****4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA:**

4.1.1- Durante a Fabricação: Poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformação do material com esta especificação.

4.2 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTES ENTREGUES:

4.2.1 - Inspeção: Será adotada inspeção por amostragem, conforme NBR 5426.

4.2.2 - Esquemas de Inspeção:**4.2.2.1 - Plano de Inspeção Especial (características físicas do filme plástico):**

- Unidade de Produto: 1 (um) envelope
- Nível de Inspeção: S3
- Plano de Inspeção: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5 %

Observação: Este plano de inspeção será adotado para a análise das características físicas do filme plástico, definidas no subitem 2.2.

4.2.2.2 - Plano de Inspeção Geral (demais características):

- Unidade de Produto: 1 (um) envelope
- Nível de Inspeção: II
- Plano de Amostragem: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5 %

Observação: Este plano de inspeção será adotado para a análise das demais características do produto em questão.

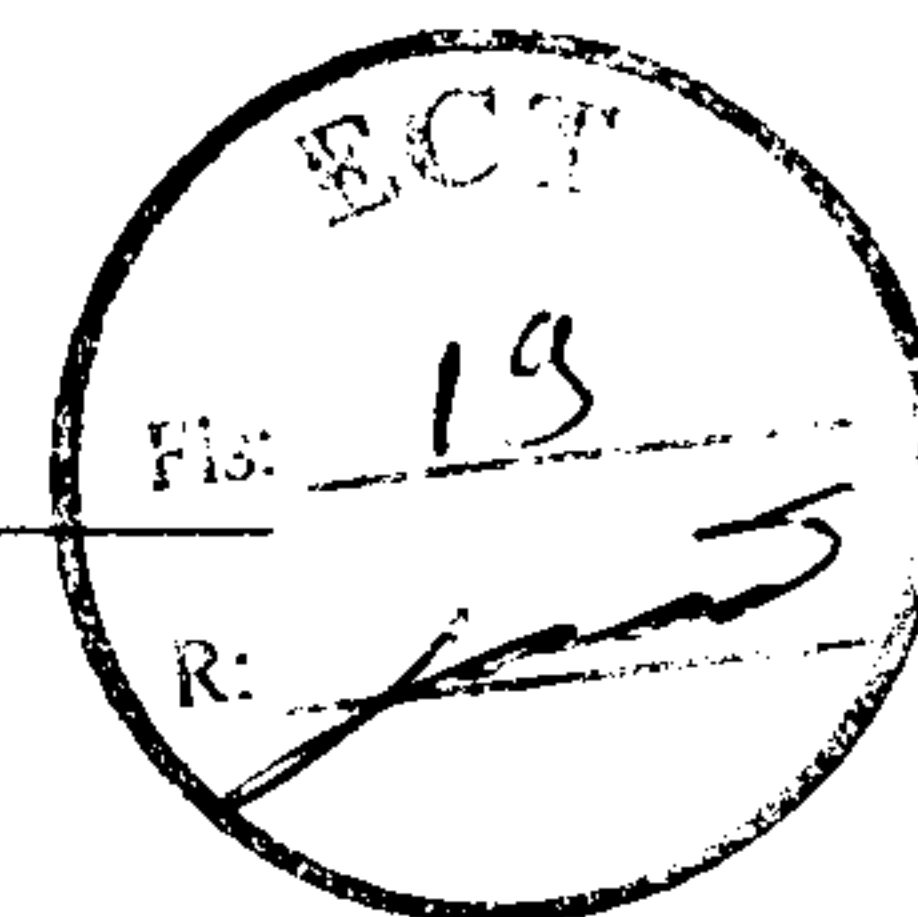
4.2.3 - Coleta de Amostra: Será orientada pela tabela "A", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

4.2.4 - Julgamento:

4.2.4.1 - Unidades Defeituosas: A normas NBR 5426 classifica os defeitos em **Toleráveis**, **Graves** ou **Críticos**. Serão considerados para julgamento de recusa ou aceitação dos pedidos apenas as unidades defeituosas **CRÍTICAS**. As unidades defeituosas **GRAVES** serão convertidas em **CRÍTICAS**, sendo que a cada ocorrência de 3 (três) unidades defeituosas **GRAVES**, considerar-se-á como 1 (uma) unidade **CRÍTICA**. As unidades defeituosas **TOLERÁVEIS** não serão consideradas.

4.2.4.2 - Condição de Aceitação: Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.2.2.





CAPÍTULO V - GENERALIDADES

5.1 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, substitui a ESPEC ECT nº 121070 e revoga os dispositivos que conflitarem com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, 08 de abril de 2013.

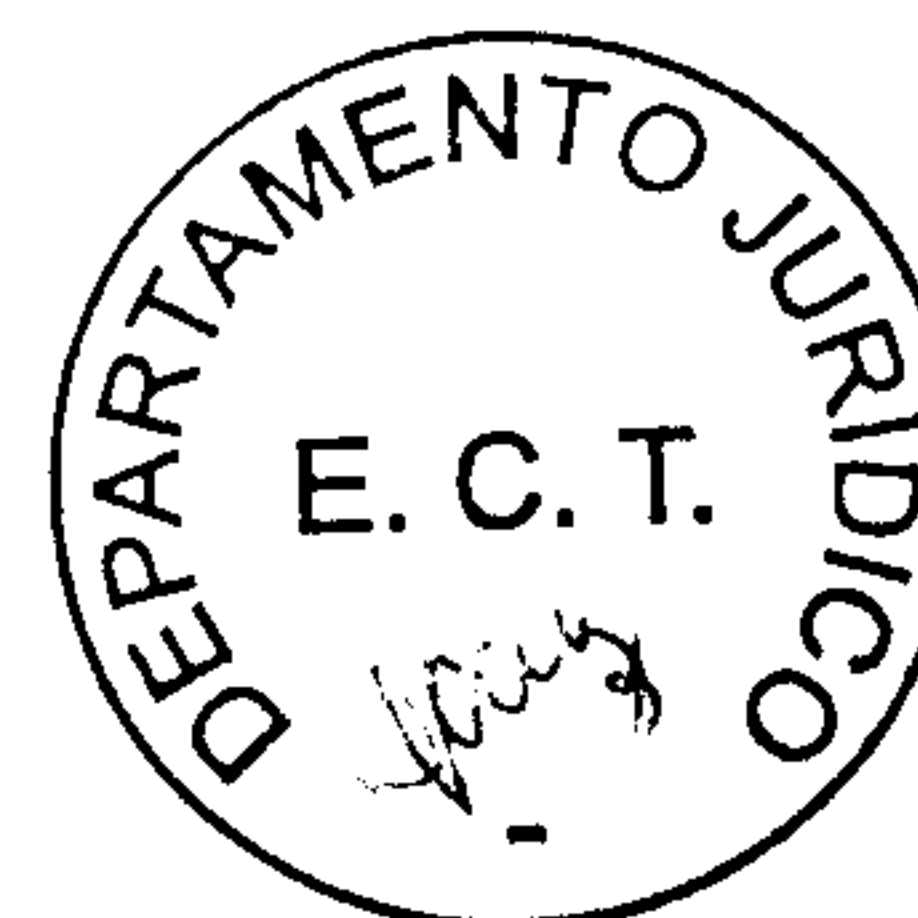
Responsável Técnico


João Pedro Ferreira Sena
Matr. 8.013.892-6- Analista de Correios Júnior
Engenheiro Mecânico
GEIM/CESUP/VIPADIAC.

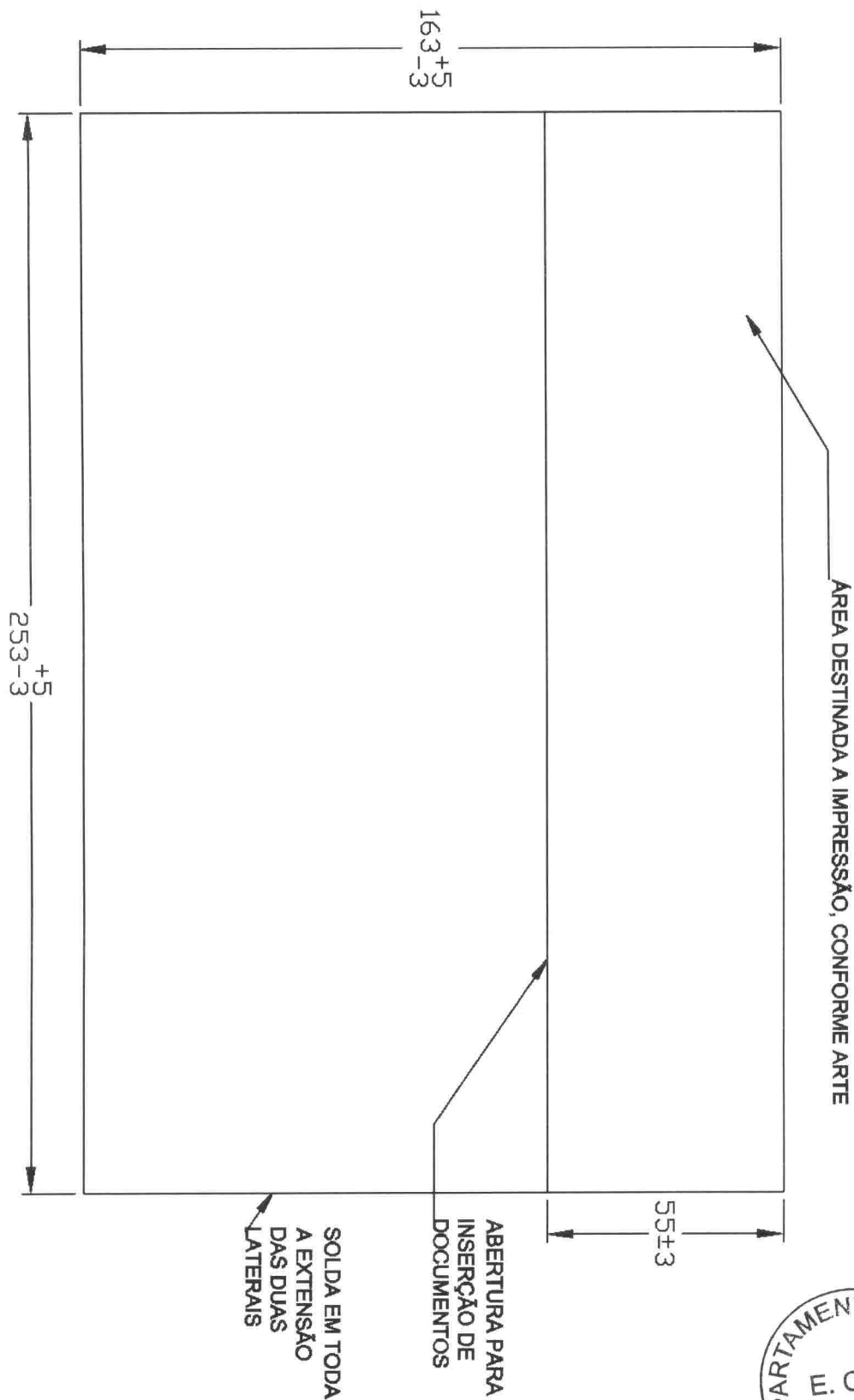

GEIM/CESUP

Odarci Roque de Maia Junior
Gerente Corporativo GEIM / CESUP / AC
Matrícula: 8.011.403 - 2
CR23/DF 7650 / 0

JPS/jps

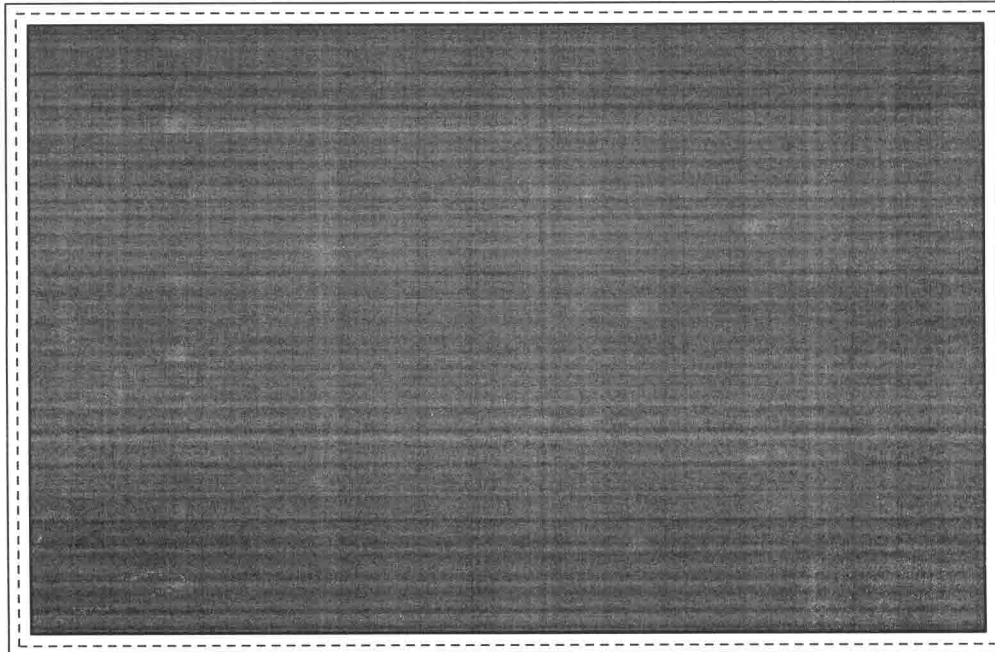


DES 01 - DETALHES
SEM ESCALA
Med. em (mm)

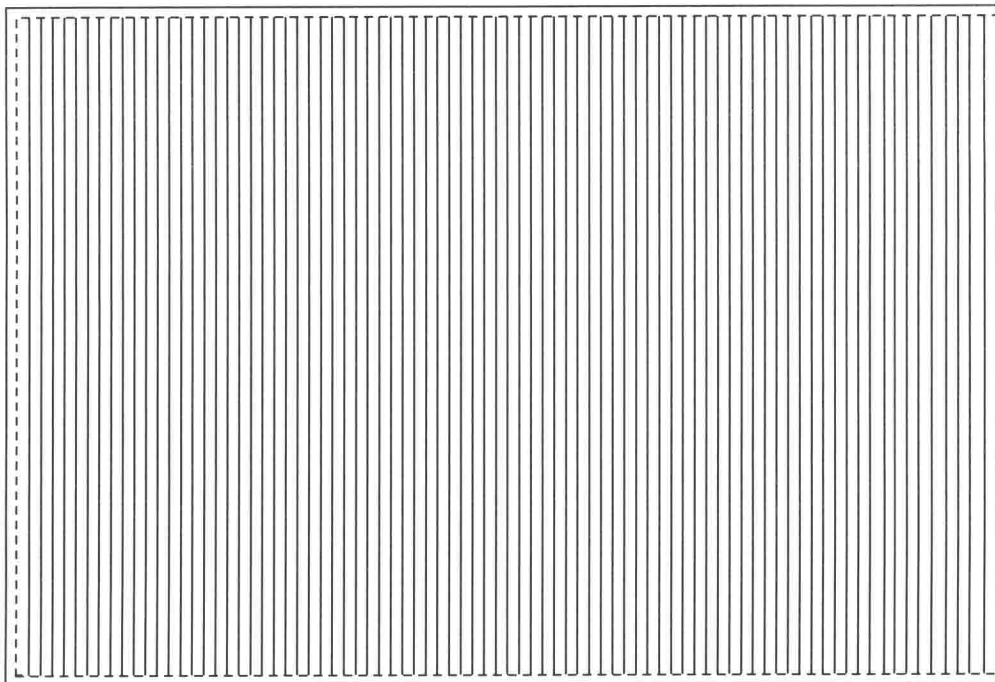




DES 02 - DETALHES DO VERSO



SUBSTÂNCIA ADESIVA



FILME PROTETOR



[Handwritten signature]